



LEI Nº 5.973, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até valor de R\$ 19.077.092,75.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 19.077.092,75 (dezenove milhões, setenta e sete mil, noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.07.00	<u>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE</u>		
02.07.03	<u>Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano</u>		
28.846.0000.0.002	Outros Encargos s/Dívida por Contrato		
4490.51.00	Obras e Instalações		
93.100.1013	F.M.D.U.....	R\$	664.164,27
	Subtotal.....	R\$	664.164,27
02.08.00	<u>SECRETARIA DA FAZENDA</u>		
02.08.02	<u>Encargos Gerais do Município</u>		
28.846.0000.0.002	Outros Encargos s/Dívida por Contrato		
4490.93.00	Indenizações e Restituições		
91.110.0000	Geral.....	R\$	500.000,00
	Subtotal.....	R\$	500.000,00
02.10.00	<u>SECRETARIA DA SAÚDE</u>		
02.10.02	<u>Fundo Municipal de Saúde</u>		
10.301.0201.2.217	Gestão dos Serviços de Saúde		



PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. 19/20 - Mens. nº 08/20 - Autógrafo nº 17/20 - Proc. nº 413/20 - CMV - Lei nº 5.973/20 - fl. 02

3390.30.00	Material de Consumo		
95.301.0001	ATB - PAB Fixo.....	R\$	1.081.794,65
95.300.0055	PAB Transf SUS-Apoio Extraordinário.....	R\$	13.263,00
95.301.0004	Apoio Manut. de Unidades de Saúde.	R\$	147.242,57
95.300.0152	CEO	R\$	164.489,34
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita		
95.301.0001	ATB - PAB Fixo.....	R\$	16.992,07
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
95.301.0001	ATB - PAB Fixo.....	R\$	2.206,48
95.301.0004	Apoio Manut. de Unidades de Saúde.	R\$	342.111,67
95.301.0152	CEO	R\$	43.160,00
10.302.0201.2.217	Gestão dos Serviços de Saúde		
3390.30.00	Material de Consumo		
95.302.0009	Transf.SUS-MAC-Apoio Manutenção.	R\$	100.000,00
95.302.0032	Transf.SUS-MAC-MAC Amb/Hosp	R\$	4.987,76
95.302.0033	SUS-MAC-Limite UPA.	R\$	3.769,35
95.302.0034	SUS-MAC-Melhor em Casa.....	R\$	252.830,31
95.302.0037	SUS-MAC-Rede Saúde Mental.	R\$	82.233,46
95.300.1012	Teste Rápido de Gravidez.	R\$	5.021,86
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
95.300.0037	SUS-MAC-Rede Saúde Mental	R\$	10.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
95.302.0032	SUS-MAC-MAC Amb/Hosp.	R\$	126.599,80
95.302.0033	SUS-MAC-Limite UPA.....	R\$	8.211,01
95.302.0034	SUS-MAC-Melhor em Casa.....	R\$	517.816,14
95.302.0036	SUS-MAC-Rede de Urgência.	R\$	76.812,80
95.302.0037	SUS-MAC-Rede Saúde Mental	R\$	168.192,15
95.302.0008	Transf.SUS-MAC-Apoio Manutenção	R\$	527.915,00
10.303.0201.2.217	Gestão dos Serviços de Saúde		
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita		
95.304.0002	Assistência Farmacêutica.....	R\$	4.772,17
10.304.0201.2.200	Manutenção de Pessoal e Encargos		
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
95.303.0054	SUS-Vigilância Sanitária-ANVISA/FNS.....	R\$	69.929,30
10.305.0201.2.217	Gestão dos Serviços de Saúde		



PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. 19/20 - Mens. nº 08/20 - Autógrafo nº 17/20 - Proc. nº 413/20 - CMV - Lei nº 5.973/20 - fl. 03

3390.30.00	Material de Consumo		
95.303.0051	SUS-VIG-AÇÕES DST/AIDS/HEPATI	R\$	57.571,90
95.303.0053	SUS-Vigilância em Saúde (PFVS).....	R\$	44.818,56
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita		
95.303.0051	SUS-VIG-AÇÕES DST/AIDS/HEPATI	R\$	107.304,20
95.303.0053	SUS-Vigilância em Saúde (PFVS).....	R\$	20.540,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
95.303.0051	SUS-VIG-AÇÕES DST/AIDS/HEPATI	R\$	246.039,29
95.303.0053	SUS-Vigilância em Saúde (PFVS).....	R\$	95.783,47
10.306.0201.2.217	Gestão dos Serviços de Saúde		
3390.30.00	Material de Consumo		
95.305.0009	Transferência Gestão do SUS	R\$	13.900,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
95.305.0009	Transferência Gestão do SUS	R\$	34.100,00
	Subtotal	R\$	4.390.407,83

02.13.00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

02.13.05

Educação Básica

12.361.0204.2.215 **Gestão de Serviços Educacionais**

3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
95.282.0001	Q.S.E.....	R\$	754.830,98
	Subtotal	R\$	754.830,98

02.21.00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.21.02

Ações de Serviços Públicos

15.451.0203.2.212 **Serviços de Iluminação Pública**

3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
91.100.0001	CIP	R\$	11.000.000,00
	Subtotal	R\$	11.000.000,00

02.24.00

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

02.24.02

Fundo Municipal de Trânsito

26.782.0205.2.201 **Manutenção da Unidade**

3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
93.400.0052	Fundo Municipal de Trânsito.....	R\$	1.600.000,00



PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. 19/20 - Mens. nº 08/20 - Autógrafo nº 17/20 - Proc. nº 413/20 – CMV – Lei nº 5.973/20 – fl. 04

4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
93.400.0052	Fundo Municipal de Trânsito.....	R\$ 167.689,67
	Subtotal.....	R\$ 1.767.689,67
	TOTAL GERAL.....	R\$19.077.092,75

Art. 2º. A cobertura do referido crédito adicional suplementar, será realizada através de recursos provenientes do superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 12 de março de 2020, 124º do Distrito de Paz,
65º do Município e 15º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JÚNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

MARIA LUISA DENADAI
Secretária da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na
forma regulamentar, em conformidade com o expediente
administrativo nº 11.061/19-PMV.



Vanderley Berteli Mario

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal.